

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

Cer	tifico	que	atol	nre	sente	· hei
foi	publ	ioado	no	Mur	al d	a Pre-
feit	ura 1	io dia	16	21	111	97
Ret	irgde	nem!	02	L	121	97
PENSING	0	9				
	1					and an indicate of

LEI MUNICIPAL Nº 287/97, DE 12-11-97.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO A ASSISTÊNCIA AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS PELO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGER / RS.

MOACIR ANTÔNIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- ART. 1º FICA o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com o SEBRAE SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL, objetivando propiciar aos empreendedores financiados pelo Programa de Geração de Emprego e Renda PROGER/RS -, orientação, análise, capacitação e assistência técnica necessária para os projetos econômicos, auxiliando-os no sucesso de seus empreendimentos.
- ART. 2º O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA autorizado pelo Artigo 1º desta LEI, visa a conjugação de esforços por parte do SEBRAE/RS E DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO, para possibilitar aos empreendedores do PROGER/RS, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO, toda a orientação e acompanhamento necessários nas diversas etapas do programa.
- **ART.** 3º As despesas decorrentes desta **LEI**, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **ART. 4º** Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

> MOACIR ANTONIO CERIN PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jallite Jangunion.

Daliro Junior

Registrado sob nº 287 to 1023 fla 287 ev-Mormaço, 12 de movembro de 1397